



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ORIGINAL TECH LTDA - ME.

Processo: 23117.005421/2009-61

Pregão Eletrônico: 094/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ORIGINAL TECH LTDA - ME**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Pedro Quirino da Silva, nº 672 Sala 01, Bairro N. Srª das Graças, CEP 38.402-026, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.732/0001-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. André Luiz Bernardo Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 10603065 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 048.000.576-12, e perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005421/2009-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 48 (quarenta e oito) dias contados a partir de 14/10/2012 até 30/11/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada às folhas 622 a 625 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal permanecerá em R\$ 13.712,40 (treze mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando um **valor global de R\$ 21.939,84 (vinte e um mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme a tabela abaixo.

MÊS	VALOR (R\$)
Outubro/2012 (18 dias)	8.227,44
Novembro/2012	13.712,40
VALOR GLOBAL	21.939,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, ou seja:

- **PTRES:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2012NE800206


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 18 de setembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


ORIGINAL TECH LTDA
André Luiz Bernardo Ramos
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09